

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES FIXAS E MÓVEIS

Aos 11 dias do mês de julho do ano de 2018, celebram o presente contrato de prestação de serviços no, montante global de 8.914,54 € (oito mil novecentos e catorze euros e cinquenta e quatro cêntimos), incluindo IVA.

Como primeiro outorgante, o Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda representado pelo Senhor Diretor  portador do cartão de cidadão n.º .

Como segundo outorgante, a firma Blue Box pessoa coletiva n.º 507 855 264, com sede na Avª dos Descobrimentos, nº 1200, escritório E/F, 4760-011 V. N. Famalicão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Famalicão, representado no ato pela Senhora , portadora do cartão de cidadão n.º , na qualidade de procuradora daquela firma, a qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo.

O procedimento foi autorizado por deliberação do Conselho Administrativo, datado de 5/3/2018, tendo a minuta do presente contrato sido aprovada.

Cláusula 1ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto o fornecimento pelo pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante dos serviços de comunicações fixas e móveis que contemplam o seguinte:

Rede Móvel

- Cinco cartões Unlimited L Light, com 1GB de internet + 4.000 minutos de voz e sms para todas as redes;
- Quatro cartões Unlimited L, com 3GB de internet + 4.000 minutos de voz e sms para todas as redes;

Rede fixa

- quatro Meos (2 ADSL e 2 Fibra – 200 canais de TV) para as escolas do primeiro ciclo do ensino básico da Boavista, Boavista/Lourinha, Venda Nova e jardim de infância da Venda Nova, com chamadas ilimitadas para a rede fixa nacional.
- Um Meo fibra com 100GB de internet para a Escola Básica Infanta D. Mafalda, com chamadas ilimitadas para a rede fixa nacional.

Cláusula 2ª

Duração do contrato

A prestação de serviços no âmbito do contrato deverá ser integralmente executada de molde a assegurar o regular fornecimento durante o período vigente do contrato.

O contrato inicia-se a 1 de julho de 2018 e termina a 30 de junho de 2020.

Cláusula 3ª

Preço e condições de pagamento

1. O valor mensal do contrato é de 168,05€ (cento e sessenta e oito euros e cinco cêntimos) para as comunicações móveis, e 134,10€ (cento e trinta e quatro euros e dez cêntimos) para as comunicações fixas.
2. O encargo total do presente contrato é de 7.247,60€ (sete mil duzentos e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos), sendo 4.033,20€ (quatro mil e trinta e três euros e vinte cêntimos) das comunicações móveis, e 3.218,40€ (três mil duzentos e dezoito euros e quarenta cêntimos) das comunicações fixas.
3. O pagamento dos encargos será efectuado mensalmente após a apresentação da respetivas faturas, no prazo máximo de 30 dias.
4. A estes valores será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 4ª

Sigilo

O segundo outorgante garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade do primeiro outorgante.

Cláusula 5ª

Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de Gondomar.

Cláusula 6ª

Prevalência

1. Fazem parte integrante do presente contrato o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante.
2. Em caso de dúvidas, prevalece em primeiro lugar o texto do presente contrato, seguidamente o caderno de encargos e em último lugar a proposta do Segundo Outorgante.

Cláusula 7ª

Disposições finais

Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante

BlueBox
comunicações, lda.